

Circular nº 520/2025

Brasília, 21 de novembro de 2025.

Às Seções Sindicais, Secretarias Regionais e às(aos) Diretoras(es) do ANDES-SN

Assunto: Envia Nota da Diretoria do ANDES-SN de Repúdio à Decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas que Aprovou a Resolução 2803.

Companheiras(os),

Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, Nota da Diretoria do ANDES-SN de Repúdio à Decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas que Aprovou a Resolução 2803.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Jacqueline Rodrigues de Lima

1^a Secretária

NOTA DA DIRETORIA DO ANDES-SN DE REPÚDIO À DECISÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS QUE APROVOU A RESOLUÇÃO 2803

O ANDES-SN vem intensificando as denúncias do genocídio do povo palestino, provocado pelo Estado de Israel e o silêncio por parte dos governos de diversos países sobre os crimes contra os direitos humanos em curso na faixa de Gaza. Foi no contexto marcado por milhares de mortos(as), crianças órfãs e o uso da fome como arma de guerra que, no dia 17 de novembro de 2025, o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou a Resolução 2803, endossando o plano do presidente dos EUA, Donald Trump.

Essa Resolução adota o Plano Abrangente para Acabar com o Conflito na Faixa de Gaza, conhecido como o plano de 20 pontos para encerrar o conflito em Gaza, e convoca as partes para implementá-lo plenamente e indica a manutenção de um cessar-fogo que tem sido desrespeitado por Israel. Treze membros do Conselho de Segurança votaram a favor do projeto de resolução, enquanto Rússia e China se abstiveram, sem voto, e sem apresentar ou defender um plano alternativo diante da catástrofe humanitária provocada pela determinação colonialista e criminosa de Israel.

A aprovação dessa Resolução ocorre no momento que está em vigor um frágil cessar-fogo cheio de condicionantes, o terceiro desde o início do massacre, que é a primeira fase de um suposto acordo de paz em que as partes diretamente envolvidas – Israel e o Hamas – não concordam. Esse genocídio não pode ficar impune. O acordo não aborda essa questão, como permite que as forças de Israel permaneçam dentro dos limites do território palestino até o fim da segunda fase.

O ANDES-SN repudia a aprovação da Resolução 2803, por não considerar as declarações públicas inequívocas dos altos escalões de lideranças do governo israelense de que é inaceitável estabelecer um Estado Palestino. Ainda, estabelece arranjos de governança pós-guerra de Gaza, sem a participação destes e sem qualquer garantia da soberania do Estado palestino. Dessa forma, não é possível afirmar que a reconstrução de Gaza, avaliada em 70 bilhões de dólares, garantirá que o povo palestino retome sua vida com dignidade.

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

O acordo aprovado na ONU, com seu caráter unilateral, evidencia o risco de colonialismo permanente e continuidade do genocídio. Qualquer acordo de paz deve obrigatoriamente estabelecer a retirada imediata das forças israelenses invasoras de todo o território palestino; a responsabilização do estado de Israel e seus agentes pelos crimes cometidos; a garantia material e concreta da reconstrução da Palestina; e o respeito pleno ao direito à autodeterminação do povo palestino.

***Contra a Resolução 2803 da ONU
Palestina livre, já!
Basta do genocídio do povo palestino!***

Brasília, 21 de novembro de 2025.

Diretoria do ANDES - Sindicato Nacional